Câmara Municipal de Alegre - ES
02

PROJETO DE LEI Nº 014/2023.

Atribui denominação a bem público na Sede do Município de Alegre e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"Pedro Xavier de Mendonça"** a ponte situada no Córrego da Comunidade São Silvano, na sede deste Município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Alegre/ES, 19 de junho de 2023.

EDUARDO SILVA FERNANDES
DUDU – VEREADOR AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
Protocolo Nº 000061/2023 Hora: 18:18:56
Data: 19/06/2023
PROJETO DE LEI N 014/2023 CMA VER. EDUARDO